



MUNICÍPIO DE VINHAIS  
PROCEDIMENTO CONCURSAL  
REFERÊNCIA - M

ATA - N.º 02

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um (1) Assistente Operacional, da área funcional de Serralheiro na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções enquadradas na Unidade de Ordenamento, Logística e Administração Direta da Câmara Municipal de Vinhais.

**LISTAGEM DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, reuniu nos Paços deste Município o júri do procedimento concursal, designado por despacho datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais. Constituído pelos seguintes elementos: Luís António Bebião Pires, Técnico Superior de Engenharia Civil, que presidia, e os vogais efetivos Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dirigente Intermedia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos (em regime de substituição) e Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Foram presentes à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Amâncio Manuel Pires Amaro;
- Fernando Jorge da Silva Martins;
- Hugo dos Santos Morais;
- João Manuel Pinto Pires;
- Joaquim Fernando Martins Pires;
- Manuel João Diegues Afonso;
- Ricardo Durval Afonso;
- Ricardo Miguel Ribeiro Afonso;
- Rui Miguel Caseiro Pinheiro.

Iniciado o processo de análise verificou-se que os concorrentes abaixo indicados instruíram as candidaturas em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, **admitir a concurso**, os candidatos:

- Amâncio Manuel Pires Amaro;
- Fernando Jorge da Silva Martins;
- João Manuel Pinto Pires;



MUNICÍPIO DE VINHAIS

- Manuel João Diegues Afonso;
- Ricardo Durval Afonso;
- Ricardo Miguel Ribeiro Afonso;
- Rui Miguel Caseiro Pinheiro.

O júri deliberou por unanimidade, conceder 5 dias úteis (a contar após notificação) aos seguintes candidatos para apresentação da documentação necessária, ao abrigo do ponto 12 do aviso.

CANDIDATOS	DOCUMENTO
▪ Hugo dos Santos Morais;	<i>No formulário referiu que possui o 9.º ano de escolaridade, no entanto o candidato só fez prova de possuir o 8.º ano. Deve o candidato entregar comprovativo da escolaridade obrigatória em função da idade.</i>
▪ Joaquim Fernando Martins Pires.	<i>No formulário referiu que possui o 9.º ano de escolaridade, no entanto o candidato só fez prova de possuir o 7.º ano. Deve o candidato entregar comprovativo da escolaridade obrigatória em função da idade.</i>

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.

O Presidente do Júri

(Luís António Bebião Pires)

Os Vogais

(Marta Isabel Santarém Gil Vara)

(Marco Bruno Correia Borges)